



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE

Aos 06 dias do mês de Abril de 2022, compareceu à sede da **Vara do Trabalho de Alegrete** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº 1272/2022**. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Fabiana Gallon, pelo Diretor de Secretaria, Marcio Rodrigues Roos, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 20/04/1990

Data da última correição realizada: 18/05/2021

Data de Implantação do PJe: 06/08/2015

Jurisdição: Alegrete, Manoel Viana

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 06/04/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/03/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Alegrete pertence à 83ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Fabiana Gallon	Juíza do Trabalho Titular	21/11/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
Fabiana Gallon	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21/11/2016	Há 5 anos, 4 meses e 15 dias*
Juliana Oliveira	Juíza do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	20 dias
	01/02 a 20/02/2022	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza do Trabalho Substituta		20 dias
		07/01 a 26/01/2021	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	
4	Maurício Graeff Burin	Juiz do Trabalho Substituto		20 dias
		24/07 a 12/08/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza Titular	Fabiana Gallon	Férias	07/01 a 26/01/2021	20 dias
			24/07 a 12/08/2021	20 dias
			01/02 a 20/02/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Marcio Rodrigues Roos	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	10/04/2017
2	Wagner Pereira Pires	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/11/2016
3	Luis Eduardo Vieira Borges	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13/07/2007
4	Marco Tulio Urach da Rosa	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	10/06/2005
5	Carlos Andre da Silva Martinez	TJAA	Assistente (FC02)	04/07/2008
6	Patric Ferreira Marques	TJAA	Assistente (FC02)	19/12/2005
7	Janete Farenzena Panziera	TJAA	-	17/02/1999
AJAJ-OJAF	Luiz Gonzaga da Silva Porto	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		05/04/1994
AJAJ-OJAF	Sinara do Prado Fagundes			14/11/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Janete Farenzena Panziera	LTS - Tratamento de Saúde	16
Janete Farenzena Panziera	LPF - Doença em pessoa da família	1
Carlos Andre da Silva Martinez	LTS - Tratamento de Saúde	264

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Alegrete

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 03/2021 a 02/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de Até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Alegrete	469	377	313	386

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,36	0,24	0,72	0,19	0,31	0,55	0,76	0,80	0,84	0,58	20%	0,12	
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,34	0,43	0,92	0,20	0,50	0,51	0,29	0,74	0,86	0,57	56%	0,32	
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,44	0,48	0,85	0,29	0,55	0,68	0,26	0,80	0,93	0,61	68%	0,41	
	04	VT de Rosário do Sul	0,53	0,25	0,76	0,28	0,41	0,53	0,31	0,94	0,89	0,58	79%	0,46	
	05	VT de Palmeira das Missões	0,57	0,22	0,51	0,34	0,53	0,67	0,43	0,35	0,38	0,47	105%	0,49	
	06	PAJT de Panambi	0,43	0,31	0,75	0,33	0,49	0,57	0,42	0,46	0,51	0,51	100%	0,51	
	07	VT de Arroio Grande	0,28	0,44	0,94	0,41	0,76	0,70	0,08	0,77	0,83	0,60	88%	0,53	
	08	VT de Alegrete	0,22	0,58	0,73	0,40	0,38	0,31	0,10	1,00	1,00	0,52	107%	0,56	
	09	PAJT de Taquari	0,41	0,53	0,84	0,20	0,53	0,44	1,00	0,56	0,60	0,61	92%	0,56	
	10	VT de São Borja	0,53	0,43	0,57	0,49	0,47	0,59	0,49	0,78	0,65	0,57	105%	0,60	
	11	VT de Encantado	0,39	0,18	0,62	0,28	0,53	0,43	0,46	0,57	0,46	0,47	130%	0,61	
	12	VT de Lagoa Vermelha	0,40	0,38	0,77	0,36	0,63	0,52	0,18	0,57	0,55	0,50	125%	0,63	
	13	1ª VT de Estrela	0,35	0,23	0,74	0,32	0,41	0,42	0,53	0,66	0,61	0,51	126%	0,64	
	14	VT de Santiago	0,43	0,35	0,83	0,40	0,43	0,78	0,35	0,75	0,78	0,60	109%	0,65	
	15	VT de São Gabriel	0,46	0,18	0,73	0,30	0,54	0,53	0,46	0,64	0,63	0,53	127%	0,67	
	16	VT de Triunfo	0,69	0,26	0,88	0,82	0,59	0,94	0,89	0,44	0,59	0,72	99%	0,71	
	17	VT de Santa Vitória do Palmar	0,66	0,48	0,83	0,43	0,58	0,85	0,40	0,69	0,73	0,66	120%	0,79	
	18	VT de Santana do Livramento	0,60	0,74	0,96	1,00	1,00	1,00	0,16	0,81	0,80	0,77	114%	0,88	
Média			0,48	0,40	0,79	0,39	0,52	0,69	0,42	0,70	0,69	0,60	100%	0,60	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,48	1° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \frac{323}{72 + 340 + 0} \Rightarrow 0,22$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2021 a 02/2022					
	Vara do Trabalho de Alegrete	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	72	258,00	-72,09%	
B	Casos novos	340	283,67	19,86%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,33	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	412	543,00	-24,13%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	91	127,83	-28,81%	
F	Processos conciliados – conhecimento	206	131,11	57,12%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	297	258,94	14,70%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	26	23,89	8,84%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	323	282,83	14,20%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		78,40%	52,09%	50,51%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,22	0,48	-54,91%	

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 03/2021 a 02/2022					
Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência	



Fabiana Gallon	25	66	198	26	2
Juliana Oliveira	0	0	3	0	0
Maurício Graeff Burin	0	0	5	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	33	66	100,00%
Aguardando encerramento da instrução	38	23	-39,47%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	1	3	200,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	72	92	27,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A Vara do Trabalho de Alegrete é a melhor, dentre as unidades de sua faixa de movimentação processual, neste indicador. O resultado deriva tanto de um acervo de processos pendentes de solução inferior à média quanto de um número de processos resolvidos com e sem resolução de mérito superior à média. Assim, a Unidade apresentou uma produtividade mais do 50% superior à média das unidades em comparação.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,40	17° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \frac{111}{40 + 226} \left(\Rightarrow \right) 0,58$$



	Vara do Trabalho de Alegrete	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações não finalizadas em 28/02/2021	40	72,44	-44,79%	
B	Liquidações iniciadas	226	108,67	107,98%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	266	181,11	46,87%	▼
D	Liquidações finalizadas	111	108,72	2,10%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	41,73%	60,03%	-30,49%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,58	0,40	45,79%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que toca ao congestionamento na fase de liquidação, a Vara do Trabalho de Alegrete finalizou um número de liquidações levemente superior à média da sua faixa de movimentação processual. Entretanto, o número de liquidações pendentes é sensivelmente superior à média, o que explica o índice de produtividade inferior à média, que coloca a Unidade na 17ª colocação dentre as 18 unidades comparadas nesse critério.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,79	5% 18

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) = 1 - \left(\frac{239}{818 + 79} \right) = 0,73$$



	Vara do Trabalho de Alegrete	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	527	260,78	102,09%
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	291	382,39	-23,90%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021	818	643,00	27,22% ▼
D	Execuções iniciadas	79	116,44	-32,16%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	897	759,44	18,11% ▼
F	Execuções Finalizadas	239	155,83	53,37% ▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	26,64%	20,52%	29,85%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,73	0,79	-7,71% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Quanto ao congestionamento na fase de execução, a Vara do Trabalho de Alegrete apresentou produtividade superior à média de unidades em comparação, resultado de uma expressiva superioridade de execuções finalizadas, em que pese também apresentar número superior à média de execuções pendentes. Neste indicador, a Unidade apresentou melhora em relação à Correição Ordinária realizada em 2021, quando apresentou índice de 0,80.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,39	12° / 18

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 132 + 155 + 754 + 1 \Rightarrow 1.042$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1042}{2621,00} \Rightarrow 0,40$$



Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	120	132	10,00%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	40	155	287,50%
Pendentes de finalização na fase de execução***	818	754	-7,82%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	2	1	-50,00%
Total	980	1.042	6,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

O acervo processual da Vara do Trabalho de Alegrete aumentou em 62 processos no último ano, como visto na tabela acima e é atualmente o 12º menor dentre as 18 unidades em comparação na mesma faixa de movimentação processual.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,52	2º / 18

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{340}{507} \Rightarrow 0,67$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,67}{1,75} \Rightarrow 0,38$$

VAZÃO PROCESSUAL
03/2021 a 02/2022



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Alegrete	340	507	149,12%
Média unidades similares	290,28	319,28	109,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,69	1° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{148,22}{477,38} \rightarrow 0,31$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Varição
Vara do Trabalho de Alegrete	194,73	148,22	-23,88%
Média unidades similares	321,94	328,37	2,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A Vara do Trabalho de Alegrete diminuiu em 46,51 dias a idade média da fase de instrução processual no último ano. A redução significativa posiciona a Unidade como a melhor de sua faixa de movimentação processual no critério.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,42	2° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{6,26}{60,20} \rightarrow 0,10$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	5,88	6,26	6,33%
Média unidades similares	24,45	25,10	2,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,70	18° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3608,51}{3608,51} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	3.208,40	3.608,51	12,47%
Média unidades similares	2.382,59	2.521,66	5,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A idade média na fase de execução da Vara do Trabalho de Alegrete aumentou em mais de 400 dias no último ano e é atualmente a maior dentre as unidades de mesma faixa de movimentação processual.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,69	18° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3148,13}{3148,13} \Rightarrow 1,00$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	2.861,82	3.148,13	10,00%
Média unidades similares	2.096,92	2.179,49	3,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Também a idade média dos processos em tramitação da Vara do Trabalho de Alegrete é a maior dentre as unidades em comparação, tendo a Unidade aumentado esse indicador em mais de 286 dias no último ano.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,60	6° / 18

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,22 \times 2) + (0,58 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,40 \times 1) + (0,38 \times 1) + (0,31 \times 2) + (0,10 \times 2) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,52$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carlos Andre da Silva Martinez	01/03/2021	28/02/2022	365	194	0	171	0,47
Janete Farenzena Panziera	01/03/2021	28/02/2022	365	17	0	348	0,95
Luis Eduardo Vieira Borges	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de Lotação	Dias Desconsiderados	Total	Porcentagem	
Luiz Gonzaga da Silva Porto	01/03/2021	28/02/2022	365	0	365	0,00	
Marcio Rodrigues Roos	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Marco Tulio Urach da Rosa	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Patric Ferreira Marques	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Sinara do Prado Fagundes	01/03/2021	28/02/2022	365	0	365	0	0,00
Wagner Pereira Pires	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			3285	211	730	2344	6,42

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Alegrete no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 386,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 6 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
	350 a 500	6 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Alegrete:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,42}{6}$	→	107%
--	---	------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,52 x 107%	⇒	0,56
---	---	-------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,56, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,52 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (107% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a Vara do Trabalho de Alegrete na 8ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 18 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou seu índice, que então era de 0,61.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
310	311	308	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
65	61	95	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (Mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
62,70%	40,00%	68,40%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.



5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (Máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	34,40%	32,40%	25,10%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAZZfc/opensdoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente segunda e terça-feira.. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U U U P P P	U U U P P	-	-	-
Tarde	U U U P P P	U U U P P P	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06/04/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor salientou que, a requerimento, podem ser marcadas de 5 a 6 iniciais presenciais por turno.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09/05/2022		09/05/2022	
Una Sumaríssimo	09/05/2022		09/05/2022	



Instrução	09/05/2022		09/05/2022	
Tentativa de acordo em execução	-		-	

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 11/04/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	58,88	41,38	-29,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma redução de **29,72%**, passando de **58,88 dias**, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para **41,38 dias** no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	24,91	129,02	417,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **417,90%** na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **24,91 dias** para **129,02 dias**. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elasticada por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	11/2020 a 10/2021						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
FABIANA GALLON	167	122	112	0	0	2	403
JULIANA OLIVEIRA	0	0	0	0	6	1	7
MAURICIO GRAEFF BURIN	0	0	0	0	10	0	10
TOTAL	167	122	112	0	16	3	420

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 18/03/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 11/2020 a 10/2021



Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	571	151	26,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 18/03/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **151** no período de 11/2020 a 10/2021, correspondendo a **26,44%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a **10%** do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 05/04/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 04/04/2022, às 04h56min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidas em 48 horas, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e RPVs são expedidos no prazo de 48 horas, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 48 horas, enquanto aqueles referentes a acordos em 24 horas. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 48 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 18/03/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 14/03/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 18/03/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 15/03/2022.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após decorrido o prazo de dez dias para pagamento da última parcela.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, aproximadamente três procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, as demais execuções arquivadas sem dívida, “com a ressalva de que podem ser desarquivadas a pedido do credor.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Alegrete, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no 18.3.2022.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000340-50.2012.5.04.0821	migrado do inFOR	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE	27/10/2017
0000220-07.2012.5.04.0821	migrado do inFOR	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN	11/10/2019
0030200-38.2008.5.04.0821	migrado do inFOR	CLUBE ATLETICO SETE DE SETEMBRO	12/11/2019
0000036-85.2011.5.04.0821	migrado do inFOR	SINDICATO DOS TRAB NAS IND DE ALIMENTACAO DE ALEGRETE	14/01/2020
0012400-31.2007.5.04.0821	migrado do inFOR	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN	29/04/2020
0000052-05.2012.5.04.0821	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D	11/05/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000052-05.2012.5.04.0821	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA PARTICIPACOES - CEEE-PAR	11/05/2020
0000052-05.2012.5.04.0821	migrado do inFOR	FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE	11/05/2020
0000300-78.2006.5.04.0821	migrado do inFOR	TELMO JOAO BORCHHARDT	21/06/2020
0007800-98.2006.5.04.0821	migrado do inFOR	TERESINHA DE FATIMA MAURIQUE	23/10/2020
0000187-17.2012.5.04.0821	migrado do inFOR	W J ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	02/03/2021
0043700-40.2009.5.04.0821	migrado do inFOR	LEILA VIVIANE ADRIANO CHAMORRO	17/04/2021
0043700-40.2009.5.04.0821	migrado do inFOR	LUIZ ROLI DUARTE DE OLIVEIRA	17/04/2021
0043700-40.2009.5.04.0821	migrado do inFOR	PAMPA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	17/04/2021
0043100-19.2009.5.04.0821	migrado do inFOR	CIRO SILVA GOULART & CIA LTDA - ME	27/04/2021
0000093-64.2015.5.04.0821	migrado do inFOR	ALBERTO PINHEIRO MACHADO PRATES	03/05/2021
0000046-66.2010.5.04.0821	migrado do inFOR	PAMPA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	11/05/2021
0041200-98.2009.5.04.0821	migrado do inFOR	ALESSANDRO SULIS	25/05/2021
0041200-98.2009.5.04.0821	migrado do inFOR	DAIRTO RECALCATI	25/05/2021
0041200-98.2009.5.04.0821	migrado do inFOR	DIEGO TOFFOLI	25/05/2021
0041200-98.2009.5.04.0821	migrado do inFOR	TRANSFORMADORES SAO MIGUEL LTDA	25/05/2021
0000030-73.2014.5.04.0821	migrado do inFOR	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE	28/05/2021
0019000-05.2006.5.04.0821	migrado do inFOR	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS VAQUEANOS DA FRONTEIRA	08/06/2021
0011600-66.2008.5.04.0821	06/05/2021	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	17/06/2021
0000485-38.2014.5.04.0821	migrado do inFOR	MASTER URUGUAIANA SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - EPP	03/07/2021
0065100-67.1996.5.04.0821	07/05/2020	IZAURA MARIA SERPA LUCHO	31/08/2021
0000067-42.2010.5.04.0821	migrado do inFOR	FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE	09/11/2021
0021200-53.2004.5.04.0821	06/05/2020	AIRTON RODRIGUES DE RODRIGUES	14/12/2021
0021200-53.2004.5.04.0821	06/05/2020	MARILIANE ACOSTA SOLTAU - ME	14/12/2021
0000237-72.2014.5.04.0821	migrado do inFOR	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	18/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 18/03/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Tutelas provisórias pendentes

Não há			
--------	--	--	--

b) Embargos de declaração

Não há			
--------	--	--	--

c) Incidentes na liquidação/execução

Não há			
--------	--	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2021 a 02/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.910.532,43	43,20%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.827.408,95	56,80%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 6.737.941,38	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2021 a 02/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 100.207,38	11,78%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 636.106,38	74,81%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 114.010,57	13,41%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 850.324,33	100,00%

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **28/03/2022**, os processos 0020328-42.2021.5.04.0821, 0020320-65.2021.5.04.0821, 0020139-98.2020.5.04.0821, 0000008-20.2011.5.04.0821, 0020025-28.2021.5.04.0821, 0020171-69.2021.5.04.0821, 0011400-16.1995.5.04.0821, 0020291-15.2021.5.04.0821, 0036300-48.2004.5.04.0821, 0020039-75.2022.5.04.0821, 0020040-60.2022.5.04.0821, 0020001-63.2022.5.04.0821, 0020143-38.2020.5.04.0821, 0020393-13.2016.5.04.0821, 0020166-47.2021.5.04.0821, 0020054-49.2019.5.04.0821, 0020053-93.2021.5.04.0821, 0000077-13.2015.5.04.0821, 0020031-98.2022.5.04.0821, 0000054-38.2013.5.04.0821, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020328-42.2021.5.04.0821
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Distribuído por sorteio em 27/12/2021, sem movimentações até a presente data (28/03/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

2 **Processo nº 0020139-98.2020.5.04.0821**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A manifestação do reclamante de 25/02/2022 não foi apreciada até a presente data (28/03/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

3 **Processo nº 0000008-20.2011.5.04.0821**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Laudo contábil apresentado em 17/06/2021, com manifestação do reclamado Estado do Rio Grande do Sul em 14/07/2021, sem novas movimentações até a presente data (28/03/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

4 **Processo nº 0020025-28.2021.5.04.0821**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Último despacho de 13/12/2021, não cumprido até a presente data (28/03/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

5 **Processo nº 0036300-48.2004.5.04.0821**

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. O processo não é movimentado desde 26/05/2021. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

6 **Processo nº 0020054-49.2019.5.04.0821**

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A petição do reclamante de 15/03/2022 não foi apreciada até a presente data (28/03/2022). Na tarefa “Outros – Aguardando prazo”.

7 **Processo nº 0020031-98.2022.5.04.0821**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Audiência realizada em 08/03/2022. Porém, ainda consta na tarefa “Aguardando audiência”, sem que haja nova audiência designada.

8 **Processo nº 0000054-38.2013.5.04.0821**

Fase: Execução

Movimentação processual: A petição do reclamante de 15/03/2022 não foi apreciada até a presente data (28/03/2022). Na tarefa “Outros – Aguardando Prazo”.



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/03/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/03/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.10.3 Livro Carga de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2020 a 28/02/2021	675	56,25
01/03/2021 a 28/02/2022	522	43,50
Variação	-22,67%	-22,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18.03.2022)

No período de março de 2021 a fevereiro de 2022, a Vara do Trabalho de Alegrete emitiu **522** mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou **43,50** mandados, **22,67%** menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (56,25).

8.10.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2020 a 28/02/2021	684	57,00
01/03/2021 a 28/02/2022	522	43,50
Variação	-23,68%	-23,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18.03.2022)

Foram cumpridos **522 mandados** pelos oficiais de justiça avaliadores no período de março de 2021 a fevereiro de 2022; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou **43,50**. Houve uma redução de **13,50 mandados** cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de **23,68%** na média mensal de mandados cumpridos.

8.10.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS UTEIS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	01/03/2020 a 28/02/2021	01/03/2021 a 28/02/2022	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	20,62	8,51	-58,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18.03.2022)



O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho alcançou **8,51 dias** no período avaliado – lapso **58,72%** menor do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.10.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/03/2020 a 28/02/2021		01/03/2021 a 28/02/2022		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	275	40,74%	88	16,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18.03.2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 88 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre março de 2021 e fevereiro de 2022 – o equivalente a **16,86%** de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de março/2021 a fevereiro/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000458-89.2013.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	17/08/2020	14/05/2021	158
0020098-68.2019.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	26/07/2020	09/04/2021	149
0020247-09.2016.5.04.0841	SINARA DO PRADO FAGUNDES	29/09/2020	20/05/2021	132
0020202-88.2017.5.04.0802	SINARA DO PRADO FAGUNDES	22/09/2020	07/04/2021	108
0020214-05.2017.5.04.0802	SINARA DO PRADO FAGUNDES	22/09/2020	07/04/2021	108
0041800-71.1999.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	23/11/2020	04/06/2021	107
0000700-29.2005.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	11/09/2021	16/02/2022	96
0020383-27.2020.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	16/09/2021	16/02/2022	93
0020329-66.2017.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	04/11/2020	21/04/2021	89
0020105-60.2019.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	19/02/2021	10/06/2021	74
0021086-43.2016.5.04.0741	SINARA DO PRADO FAGUNDES	27/01/2021	17/05/2021	70
0020440-26.2020.5.04.0601	SINARA DO PRADO FAGUNDES	26/10/2020	10/03/2021	68
0020615-78.2016.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	05/11/2020	15/03/2021	65
0020212-35.2017.5.04.0802	SINARA DO PRADO FAGUNDES	09/12/2020	07/04/2021	56
0020117-16.2015.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	13/05/2021	29/07/2021	55
0020131-63.2016.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	21/10/2021	27/01/2022	55



0000164-03.2014.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	26/02/2021	20/05/2021	54
0020131-63.2016.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	21/10/2021	23/01/2022	51
0020131-63.2016.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	21/10/2021	23/01/2022	51
0020477-09.2019.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	26/03/2021	11/06/2021	50
0020135-61.2020.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	24/11/2021	17/02/2022	50

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18.03.2022)

8.10.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 18/03/2022, foi constatada a existência de 03 mandados sem registro de cumprimento no prazo conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0000005-26.2015.5.04.0821	21/02/2022	SINARA DO PRADO FAGUNDES	19
2	0020054-49.2019.5.04.0821	22/02/22	SINARA DO PRADO FAGUNDES	18
3	0020053-93.2021.5.04.0821	24/02/2022	SINARA DO PRADO FAGUNDES	16

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18.03.2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **5 (cinco)** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.



PROAD nº	Proce/sso nº	Motivo	Situação
6708/2021	0030100-74.1994.5.04.0821	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
2014/2021	0000247-82.2015.5.04.0821	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
2012/2021	0000243-45.2015.5.04.0821	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
2011/2021	0000250-37.2015.5.04.0821	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
802/2021	0000243-45.2015.5.04.0821	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório. O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por carteira, pois todos servidores sabem fazer todas as atividades. Além disso, esclareceu que todos os despachos são revisados por ele antes de serem encaminhados para a assinatura da Juíza.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo o Diretor de Secretaria “não há resíduos”.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

Segundo informa o Diretor de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CEEE, CENSEC, CORSAN, CRC JUD, IEPRO, INFOSEG, PENHORA ONLINE, RAIS, RGE SUL, SABB, SAT – INSS, SEFAZ-RS e SIMBA.

Na fase de execução não são realizadas **audiências de conciliação**, porque os processos restantes nessa fase são aqueles em que não há perspectiva de conciliação.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT, a requerimento.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor esclareceu, ainda, que há processos da década de 1990 arquivados com dívida e que renovam a consulta aos convênios apenas a requerimento da parte. Não observam uma periodicidade específica para controle.



O Diretor informa que nos processos em que expedidas **certidão de créditos** para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos e nem houve atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, constata-se que o Índice de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e o Índice Geral de Desempenho (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) colocam a Vara do Trabalho de Alegrete nas 6ª e 8ª colocações, respectivamente, em relação às 18 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Como destaques positivos, apontam-se os índices referentes ao congestionamento na fase de conhecimento (1ª colocação), vazão processual (2ª colocação), idade média na fase de instrução (1ª colocação) e prazo entre a conclusão e a prolação de sentença (2ª colocação).

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade busque a melhora no congestionamento na fase de liquidação, em que aparece na 17ª colocação dentre as 18 unidades em comparação. Também se indica especial atenção à tarefa de reverter a tendência ao aumento das idades processuais geral e na fase de execução, pois em tais índices a Vara apresentou os piores resultados em relação à sua faixa de movimentação processual.

12.1.2 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de liquidação e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

12.1.3 Idade média dos processos em execução

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.4 Idade média dos processos em Tramitação

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 1 do ano de 2021, não cumprida (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).



12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.



12.2 Aos Juízes

12.2.1 Execuções reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

12.2.2 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.3 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.2 Análise dos Processos Eletrônicos (v. Item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

13 DETERMINAÇÕES

À Secretaria

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a **Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Alegrete no dia 06/04/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.** Na ocasião foram recebidos o Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania do Município, Daniel Biacchi Rosso, e os advogados Valdir Vaz de Freitas (Presidente da OAB local), Milton de Almeida Souza e Sivens Henrique Gomes Carvalho (Vice-Presidente da OAB local). Todos manifestaram preocupação com a possibilidade de extinção da Vara do Trabalho de Alegrete e ressaltaram a importância da manutenção da Unidade em razão das distâncias entre as cidades da região, o que dificultaria muito o acesso do jurisdicionado. Saliaram, ainda, que a existência de uma Magistrada ciente das necessidades locais, possibilita o direcionamento de valores recebidos em ACP para entidades públicas que efetivamente deles necessitam. O Presidente da OAB local, Dr. Valdir, elogiou a atuação da Juíza Fabiana Gallon e manifestou agradecimento em relação ao procedimento de reverter multas decorrentes do processo ao Hospital do Município. Por fim, o Secretário Municipal salientou que o Poder Executivo está empreendendo esforços para a manutenção da Vara na cidade.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1272/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Fabiana Gallon, pelo Diretor de Secretaria, Márcio Rodrigues Ross, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional